



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 499, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Designa o servidor JOÃO VICTOR VIANA ALENCAR, Coordenador Especial da Diversidade do Município de Caucaia. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.369, de 27 de outubro de 2023; **RESOLVE:** **Art. 1º DESIGNAR** o servidor JOÃO VICTOR VIANA ALENCAR, matrícula nº 95507, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo, simbologia EP-5, para exercer a função de Coordenador Especial da Diversidade do Município de Caucaia. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 500, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Exonera JOÃO PEDRO MONTEIRO DE NOJOZA RANGEL do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** **Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de março de 2025, **JOÃO PEDRO MONTEIRO DE NOJOZA RANGEL** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR TÉCNICO II**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 501, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** **Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 501, DE 01 DE ABRIL DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ARAI DE CASTRO FREIRE	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2	EDVANIA ALVES DA SILVA NOJOSA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3	FRANCISCA SILVA HELENA BARBOSA DUARTE MORAES	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4	JOÃO PEDRO MONTEIRO DE NOJOZA RANGEL	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5	LUCAS KAUE DE OLIVEIRA XAVIER	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6	MARIA EDNUSA BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 502, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** **Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



ANEXO DA PORTARIA Nº 502, DE 01 DE ABRIL DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	JOAO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	JULIANA BARCELOS BARBOSA PELUCIO	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 503, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **LARYSSY DA SILVA MENDES DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **LARYSSY DA SILVA MENDES DE SOUZA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na Secretaria Municipal de Cultura, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 504, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **MARCUS EMILIANO DE OLIVEIRA ALVES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **MARCUS EMILIANO DE OLIVEIRA ALVES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, no Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 505, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **CORINA MARTINS ARRUDA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **CORINA MARTINS ARRUDA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, no Gabinete do Prefeito, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 506, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **GEORGE DE OLIVEIRA PAULA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **GEORGE DE OLIVEIRA PAULA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 323 /2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 31 de março do corrente ano, a servidora **CAMILA GOMES PIAULINO**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-11, nomeada pela portaria nº 243/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 31 de março de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**



PORTARIA Nº 324/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 31 de março do corrente ano, o servidor **MAPSE BARROSO FERREIRA**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, Símbolo C-6, nomeado pela portaria nº 099/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 31 de março de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 325/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 31 de março do corrente ano, o servidor **ANTONIO JOSE OLIVEIRA FREITAS**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-10, nomeado pela portaria nº 097/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 31 de março de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 326/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 31 de março do corrente ano, o servidor **JOSE CRISLANIO BRANDÃO DA SILVA**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Símbolo C-5, nomeado pela portaria nº 256/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 31 de março de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2025. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o ordenamento dos 37, da lei nº 4.320, de 23 de dezembro de 1964, bem como o art. 1º, do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968 e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. **RESOLVE:**

CENEC - CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PARCELA EXTRA
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NEFROLOGIA (TRS)	-	-	R\$ 1.652.142,59	-
EXAMES (PATOLOGIA)	-	-	R\$ 33.075,43	-
PISO SALARIAL ENFERMAGEM	R\$ 130.640,40	R\$ 130.640,40	R\$ 130.640,40	R\$ 130.640,40

Art. 1º. Reconhecer como legítimo e de sua responsabilidade o débito, em favor da **CENEC - CENTRO DE NEFROLOGIA DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ nº 04.849.18/0001-33, com sede na Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 174, Centro, Caucaia/CE, que tem como objeto **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE NEFROLOGIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, visando atender as necessidades da secretaria do Município de Saúde de Caucaia, na importância de **R\$ 2.207.779,62 (Dois milhões duzentos e sete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme dados da planilha abaixo: **Art. 2º** O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. **Art. 3º** Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.027 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente desta da Secretaria, mediante Lei Orçamentária Anual nº 3.822, de 29 de novembro de 2024. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 31 DE MARÇO DE 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 94-A/2025 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa o servidor EDILSON AZEVEDO LIMA JÚNIOR NETO para exercer a função de Fiscal de Contrato. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **EDILSON AZEVEDO LIMA JÚNIOR NETO** matrícula: 93197, para atuar a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, como a FISCAL dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR GLOBAL
1	2024061002-12	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	R\$ 228.550,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de fevereiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 139/2025 31 DE MARÇO DE 2025. Designa a servidora ODILIO MARTINS MOREIRA DE SOUSA para exercer a função de Fiscal de Contrato. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **ODILIO MARTINS MOREIRA DE SOUSA** matrícula: 34236, para atuar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, como a FISCAL dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR GLOBAL
1	2024070102/001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	R\$ 57.474,98

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o extrato do TERMO DE FOMENTO Nº01/2025, decorrente do Processo Administrativo nº2025002742. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES – FUNPEM. OBJETO: Proporcionar atendimento educacional especializado (AEE) para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em conformidade com o Plano de Trabalho e informações complementares inseridos no Processo Administrativo nº2025002742. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, inciso I, alínea “a” e inciso VIII, art. 30, inciso VI c/c com o art. 32, caput, §1º ao §4º, todos da Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei Federal nº9.394/1996, na Lei Municipal nº2.802/2017 e na Lei Orgânica de Caucaia. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/04/2025 a 01/04/2026. VALOR GLOBAL: A Administração Pública Municipal transferirá recursos no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação - 12.361.0028.2.080.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de março de 2025. ASSINAM: CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária de Educação do Município de Caucaia/CE, Fundação Perpétua Magalhães - FUNPEM e testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 30, 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA NOVA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTÉA) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTABELECE SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REVOGA A PORTARIA Nº 88/2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a" e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia estabelece portaria para emissão da nova Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista nos seguintes termos. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.613, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre registro e expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA), no âmbito do Município de Caucaia e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 3.613, de 21 de junho de 2023, dentre outras disposições, assevera no artigo 1º e 2º, que “A presente Lei dispõe sobre as regras e procedimentos necessários para a emissão de Carteira de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista — CIPTÉA no âmbito do Município de Caucaia”; ainda, que “A Carteira de Identificação da Pessoa do Espectro Autista (CIPTÉA), instituída pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, visa garantir atenção integral, prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial, nas áreas da saúde, educação e assistência social”; **CONSIDERANDO** que o art. 5º, da Lei Municipal nº 3.613, de 21 de junho de 2023, preleciona que compete esta Secretaria estabelecer a identidade visual da CIPTÉA, segundo os moldes estabelecidos na Lei; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com as alterações feitas pela Lei Federal nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion), dentre outras disposições, assevera no §1º do seu artigo 3º-A, que a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e atulizar os elementos para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no Município de Caucaia, a fim de garantir todas as benesses do acesso às políticas públicas municipais e de prioridade que este documento permite, na forma da legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º - A nova Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no Município de Caucaia, será expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS, adotará as providências necessárias para a elaboração, confecção e emissão da nova CIPTÉA, seguindo as disposições sobre a matéria na legislação vigente. Art. 2º - A CIPTÉA terá oitenta e cinco milímetros por cinquenta e quatro milímetros, será confeccionada em material de PVC (tipo 'crachá'), com as informações dispostas em sentido horizontal, conforme modelo disposto no Anexo Único desta Portaria. Art. 3º - Além das informações obrigatórias, previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.613, de 21 de junho de 2023, sobretudo as estabelecidas nos incisos do §2º do artigo 3º-A da Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 13.977/2020, deverá conter na CIPTÉA as seguintes informações: I – A denominação do documento de identificação, apresentada tanto na forma de sigla quanto por extenso: 'CIPTÉA – Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.' II – Novo Logotipo da Prefeitura de Caucaia e, abaixo, também o novo logotipo da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS); III - O Nome e assinatura da(o) Secretária(o) Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS; – Data de emissão; - Data de expiração da validade, que deverá ser de cinco anos após a emissão; - Número único de registro, que deverá ser mantido em caso de revalidação ou atualização cadastral; – Para garantir agilidade na identificação e prevenir falsificações, a carteira conterà um QR Cod, assegurando o pleno acesso da pessoa com TEA aos direitos e benefícios previstos em lei; - A expressão: “Este documento está conforme a Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Municipal nº 3.613/2023”; e, - Expressão: “Atenção integral - Pronto atendimento - Acesso prioritário”. Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 88/2023, passando a vigorar com as disposições desta Portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES,** em 02 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 30, 02 DE ABRIL DE 2025.

Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) CAUCAIA 02 DE ABRIL DE 2025.



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)

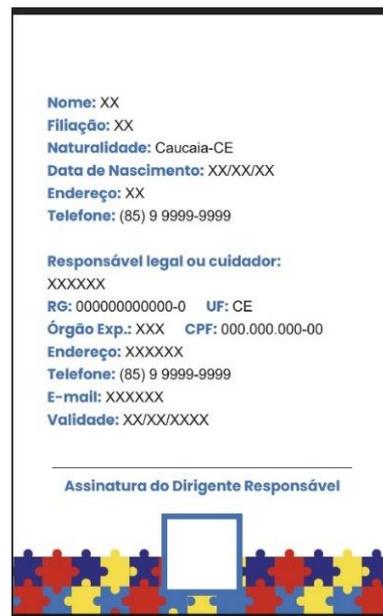
XXXXXXXXXX

RG: 00000000000-0 CPF: 000.000.000-00
DATA DE NASCIMENTO: 00/00/0000
TIPO SANGÜÍNEO: O+ CID: 000000 CIPTEA: 0000000000

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Caucaia
PREFEITURA

ATENÇÃO INTEGRAL - PRONTO ATENDIMENTO
ACESSO PRIORITÁRIO

Este documento está conforme a Lei Federal
Nº 12.754/2021 e a Lei Municipal Nº 3.613/2023



Nome: XX
Filiação: XX
Naturalidade: Caucaia-CE
Data de Nascimento: XX/XX/XX
Endereço: XX
Telefone: (85) 9 9999-9999

Responsável legal ou cuidador:
XXXXXX
RG: 000000000000-0 UF: CE
Órgão Exp.: XXX CPF: 000.000.000-00
Endereço: XXXXXX
Telefone: (85) 9 9999-9999
E-mail: XXXXXX
Validade: XX/XX/XXXX

Assinatura do Dirigente Responsável

DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.

EDITAL

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 03/2025. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para o Edital N.03/2025 torna público o resultado final da análise das inscrições do Edital 03/2025, conforme abaixo: **I-PELA HABILITAÇÃO: A) PROJETO VIVER.** CANDIDATA: LUCÉLIA MOREIRA DOS SANTOS. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **B) PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA.** CANDIDATA: MAYKELLE FERREIRA MOREIRA DE CASTRO. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **C) PROJETO GUADALAJARA.** CANDIDATA: FRANCILENE MATOS DA ROCHA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **D) ESCOLA DE CAMPEÕES.** CANDIDATA: DIANA FERREIRA LIMA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **E) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAUCAIA.** CANDIDATA: MARIA CLEUDANE HOLANDA FERREIRA XIMENES. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **F) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES.** CANDIDATA: ANTONIO FERNANDO DA SILVA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **G) FUNDAÇÃO PERPÉRTUA MAGALHÃES.** CANDIDATA: MARTA MARIA MENEZES SANTIAGO. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **H) MISSÃO RESGATE.** CANDIDATA: GERALDO SIMPLICIO OLIVEIRA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **I) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TABUBA GARROTE.** CANDIDATA: ANTONIO JACILANO RIBEIRO DE SOUSA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **J) CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.** CANDIDATA: MARIA HERMICELIA COELHO DE OLIVEIRA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **K) LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS.** CANDIDATA: REBECA LIMA CASTELO BRANCO PINHEIRO. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **L) LAR BENEFICENTE CISCO DE LUZ.** CANDIDATA: LIVEA MARIA DE ANDRADE GOMES BARRETO. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **M) ASSOCIAÇÃO MULTICOMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAUCAIA SEMEAR.** CANDIDATA: SANDRO MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **N) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PINTO.** ELEITORA: VALDENICE DE PAULO PEREIRA. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **O) PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE.** CANDIDATO: ERENALDO CHAVES DOS SANTOS. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **P) FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CAUCAIA E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.** CANDIDATO: FRANCISCO CARLOS SANTIAGO DO NASCIMENTO. DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO. MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 03/2025. **II- PELA NÃO HABILITAÇÃO. A) LIONS CLUBE DE CAUCAIA.** CANDIDATO: WANDERLEY PEREIRA. DECISÃO: PELA NÃO HABILITAÇÃO. MOTIVO: A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO COMDICA. CAUCAIA, 02 de abril de 2025 ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TERMOS DE ACORDO

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00203/2025).

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Caucaia/CE	CNPJ:	07.616.162/0001-06
Endereço:	RODOVIA CE-090 KM 01, Nº 1076	CEP:	61600-970
Bairro:	ITAMBÉ	Complemento:	
Telefone:	85***2-4***	Fax:	
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br	Data início da	01/01/2025
Representante	NAUMI GOMES DE AMORIM		
CPF:	***.068.***-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	chefedegabinete@caucaia.ce.gov.br		
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IPMC	CNPJ:	05.309.627/0001-42
Endereço:	RUA PADRE ROMUALDO, 179	CEP:	61600-020
Bairro:	CENTRO	Complemento:	
Telefone:	85***99-8***	Fax:	
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br	Data início da	22/01/2025
Representante	PEDRO ALVES DE SOUSA JUNIOR		
CPF:	***.823.***-20		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 3846/25 DE 04/02/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo: **Cláusula Primeira - DO OBJETO:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IPMC é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caucaia da quantia de R\$ 5.973.896,83 (cinco milhões e novecentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caucaia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. **Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO:** O montante de R\$ 5.973.896,83 (cinco milhões e novecentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), será pago em 31 (trinta e uma) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 192.706,35 (cento e noventa e dois mil e setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 192.706,35 (cento e noventa e dois mil e setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), vencerá em 30/04/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira. DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. **Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES:** Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº 3846/25 DE 04/02/2025. **Parágrafo primeiro** - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. **Parágrafo segundo** Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento). **Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM: O DEVEDOR** vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento. **Cláusula Quinta - DA RESCISÃO:** Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de



intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo. **Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE:** A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS. **Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE:** O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. **Cláusula Oitava - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Caucaia - CE / 28/03/2025.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
06868	NAUMI GOMES DE AMORIM	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/03/2025
82320	PEDRO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/03/2025
40800	FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/03/2025
27434	REGIANA PEDROSA ALVES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/03/2025

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00202/2025).

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Caucaia/CE	CNPJ:	07.616.162/0001-06
Endereço:	RODOVIA CE-090 KM 01, Nº 1076	CEP:	61600-970
Bairro:	ITAMBÉ	Complemento:	
Telefone:	85***2-4***	Fax:	
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br	Data início da	01/01/2025
Representante	NAUMI GOMES DE AMORIM		
CPF:	***.068.***-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	chefedegabinete@caucaia.ce.gov.br		
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IPMC	CNPJ:	05.309.627/0001-42
Endereço:	RUA PADRE ROMUALDO, 179	CEP:	61600-020
Bairro:	CENTRO	Complemento:	
Telefone:	85***99-8***	Fax:	
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br	Data início da	22/01/2025
Representante	PEDRO ALVES DE SOUSA JUNIOR		
CPF:	***.823.***-20		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 3846/25 DE 04/02/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo: **Cláusula Primeira - DO OBJETO:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IPMC é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caucaia da quantia de R\$ 24.583.927,51 (vinte e quatro milhões e quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2020 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caucaia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. **Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO:** O montante de R\$ 24.583.927,51 (vinte e quatro milhões e quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 409.732,13 (quatrocentos e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e treze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 409.732,13 (quatrocentos e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e treze centavos), vencerá em 30/04/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira. DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações



referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. **Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES:** Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº 3846/25 DE 04/02/2025. **Parágrafo primeiro** - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. **Parágrafo segundo** - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento). **Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM:** O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios -FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento. **Cláusula Quinta - DA RESCISÃO:** Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo. **Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE:** A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS. **Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE:** O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. **Cláusula Oitava - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Caucaia - CE / 28/03/2025.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
0686	NAUMI COMES DE AMORIM	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/03/2025
8232	PEDRO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/03/2025
4080	FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/03/2025
2743	REGIANA PEDROSA ALVES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/03/2025

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00204/2025).

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Caucaia/CE	CNPJ:	07.616.162/0001-06
Endereço:	RODOVIA CE-090 KM 01, Nº 1076	CEP:	61600-970
Bairro:	ITAMBÉ	Complemento:	
Telefone:	85***2-4***	Fax:	
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br	Data início da	01/01/2025
Representante	NAUMI GOMES DE AMORIM		
CPF:	***.068.***-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	chefedegabinete@caucaia.ce.gov.br		
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IPMC	CNPJ:	05.309.627/0001-42
Endereço:	RUA PADRE ROMUALDO, 179	CEP:	61600-020
Bairro:	CENTRO	Complemento:	
Telefone:	85***99-8***	Fax:	
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br	Data início da	22/01/2025
Representante	PEDRO ALVES DE SOUSA JUNIOR		
CPF:	***.823.***-20		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 3846/25 DE 04/02/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo: **Cláusula Primeira - DO OBJETO:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA - IPMC é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caucaia da quantia de R\$



17.902.871,11 (dezesete milhões e novecentos e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e onze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caucaia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. **Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO:** O montante de R\$ 17.902.871,11 (dezesete milhões e novecentos e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e onze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 298.381,19 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 298.381,19 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), vencerá em 30/04/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira. DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. **Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES:** Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº 3846/25 DE 04/02/2025. Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu Vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento). **Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM:** O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios -FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento. **Cláusula Quinta - DA RESCISÃO:** Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo. **Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE:** A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS. **Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE:** O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. **Cláusula Oitava - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Caucaia - CE / 28/03/2025.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
0686	NAUMI COMES DE AMORIM	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/03/2025
8232	PEDRO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/03/2025
4080	FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 31/03/2025
2743	REGIANA PEDROSA ALVES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 31/03/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02 - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT. A 01 (um) dia do mês de abril de 2025, às 09h30min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Alexsandra Ferreira Rocha – Equipe de Apoio, e Pedro Henrique Barros Dantas - Equipe de Apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 149, de 20 de janeiro de 2025, para finalizar a análise e proferir o julgamento das propostas técnicas da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES REMANESCENTES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia a sessão informando que desde o dia útil seguinte à realização da abertura dos Envelopes nº 01, realizada em 12 de fevereiro de 2025, a Comissão de Contratação tem dado início a análise das propostas técnicas e documentação comprobatória anexada, dos 289 (duzentos e oitenta e nove) participantes. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma planilha contendo: a relação de inscritos e suas respectivas pontuações obtidas por critério, pontuação total atingida, status de classificação (classificado, reserva ou desclassificado) e motivo da desclassificação ou do desempate adotado. Logo, a planilha de classificação das propostas técnicas será anexada a presente ata. Sobre a análise e julgamento das propostas técnicas, a Agente de Contratações frisou que:

OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO: a) Os candidatos que apresentaram somente a proposta técnica, sem anexar nenhuma documentação comprobatória, tiveram suas pontuações zeradas e foram desclassificados por não atenderem os itens 4.1.d), 7.2, 7.3.3, 7.3.6.d) e 7.3.9 do edital; b) A comprovação do tempo de residência e a respectiva pontuação dos candidatos neste critério, foi realizada com base na data de emissão dos comprovantes de residência/termo de compra e venda de imóvel anexados às propostas, logo, se o candidato colocou na proposta técnica que possui 120 (cento e vinte) meses ou mais de residência na Região da Grande Jurema, porém apresentou único comprovante de residência emitido no ano de 2024 ou 2025, a pontuação que lhe foi atribuída será de 2024 ou 2025, para o mês da sessão de abertura dos envelopes (fevereiro/2025), por força dos itens 7.3.3.A.1, 7.3.3.B.1 e 7.3.10 do edital; c) Somente foram aceitos e pontuados aqueles documentos em nome do candidato, ou em nome de cônjuge, companheiro(a) ou familiar em que constasse, na documentação apresentada, comprovação do vínculo familiar/matrimonial; d) Os candidatos que atingiram pontuação total inferior a 30 (trinta) pontos, foram desclassificados por não atender o item 7.3.6.c) do edital; e) Não foi atribuída pontuação aos certificados/comprovações de cursos apresentados que não fossem das áreas de empreendedorismo e/ou mercado de trabalho, relacionamento interpessoal, atendimento ao público, comércio, trabalho, vendas e afins, por força do item 7.3.3.B.4) do edital; f) Não foi atribuída pontuação para o quesito Q2 PJ (Tempo de endereço comercial na região da grande Jurema) ou Q1 PF (Tempo de residência da região da grande Jurema) para os candidatos cujos comprovantes de endereço constassem bairro/localidade que não pertencesse a região da grande Jurema, contrariando o item 7.3.11 do edital;

A Agente de Contratações frisou ainda que conforme itens 7.3.14, 7.3.15 e 7.3.16, primeiramente foram atribuídas as pontuações individuais por candidato, em seguida foram separados em pessoas físicas e jurídicas, depois colocados em ordem decrescente de pontuação e aplicados os critérios de desempate, conforme item 7.4 do edital e trazidos abaixo:

OBSERVAÇÕES 2 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 1. Havendo empate entre propostas de pessoa física e pessoa jurídica (MEI) que disputam o mesmo lote, as pessoas jurídicas terão prioridade sobre as pessoas físicas. 2. No caso de empate entre propostas do mesmo grupo (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: **2.1. Para PESSOAS FÍSICAS:** i. Mulher como chefe do núcleo familiar; ii. Maior pontuação obtida no quesito: Renda familiar; iii. Maior pontuação obtida no quesito: Composição familiar; iv. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de residência na região da Grande Jurema; e v. Maior pontuação obtida no quesito: Cursos de capacitação e/ou formação. **2.2. Para PESSOAS JURÍDICAS:** i. Maior pontuação obtida no quesito: Mulher como titular da MEI; ii. Maior pontuação obtida no quesito: Faturamento Anual; iii. Maior pontuação obtida no quesito: Quantidade de Empregados; iv. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema; e v. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de inscrição como Microempreendedor individual. 3. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, para qual os licitantes serão convocados, através de aviso publicado nos meios citados no item 4.2.1 do edital, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

Tendo em vista a persistência do empate entre alguns candidatos, nos quais serão convocados para o dia 09 de abril de 2025, às 10h30min, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, sessão de sorteio público para desempate dos candidatos empatados no Lote nº 09. O aviso de realização do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE, Portal de Licitações do TCE/CE e Sítio Eletrônico da Prefeitura de Caucaia/CE. Para fácil compreensão de todos os candidatos, a Tabela de Pontuação/Classificação das Propostas Técnicas utilizou os seguintes termos: a) **CLASSIFICADO** – Candidato que atingiu pontuação dentro do número de vagas/boxes do Lote participante; b) **RESERVA** – Candidato que obteve pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, mas que pelo total de pontos alcançados, não conseguiu ficar dentro do número de vagas/boxes do Lote participante. Estes candidatos ainda poderão ser convocados/contemplados, quando os candidatos CLASSIFICADOS foram inabilitados na etapa seguinte do processo, ou quando estes não comparecerem para assinar os Termos de Permissão; c) **DECLASSIFICADO** – Candidato que não obteve a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, cuja proposta técnica descumpriu alguma previsão do edital, ou que não se enquadra nos pré-requisitos de participação previstos no edital. A Agente de Contratação reitera que as solicitações enviadas através de e-mail inclusos nos autos do processo, com a finalidade de alteração nas informações referentes ao interesse de candidatos aos lotes anteriormente informados de maneira errônea, foram devidamente retificados. Com o objetivo de ampliar a competitividade a Agente de Contratação convoca os candidatos que não informaram os lotes pretendidos á concorrência a comparecerem a este setor para os devidos esclarecimentos, até o dia 09 de abril de 2025. A lista dos candidatos segue anexa á ata. Registradas todas as observações da fase de Propostas Técnicas do certame, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e emite aviso resumido da presente sessão para publicação no Diário Oficial do Município. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue pela agente de contratação e sua equipe de apoio. Sem mais, a Agente de Contratação declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 01 de abril de 2025. Maria Fabiola Alves Castro. Agente de Contratação, Alexandra Ferreira Rocha – Equipe de Apoio, Pedro Henrique Barros Dantas – Equipe de Apoio.

TABELA DE PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS.

LOTE 01 - VÍSCERAS (10 VAGAS)

Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
LUCIANA BARBOSA RIBEIRO DE ARAUJO - CPF: ***.373.333-**	PF	15	20	25	21	81	1ª CLASSIFICAÇÃO	



ROBSON PEREIRA DE ARAUJO - CPF:***.890.994-***	PF	10	10	25	25	70	2ª CLASSIFICAÇÃO	
LIDUINA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA - CPF:***.546.013-**	PF	20	5	25	18	68	3ª CLASSIFICAÇÃO	
DANYELLE AMORIM CRISOSTOMO - CPF:***.364.153-**	PF	20	10	25	10	65	4ª CLASSIFICAÇÃO	
REJANE BRAGA DE SOUSA - CPF:***.819.***-53	PF	15	25	25	0	65	5ª CLASSIFICAÇÃO	
FERNANDA RODRIGUES VIANA SARAIVA - CPF:***.044.773-**	PF	25	15	25	0	65	6ª CLASSIFICAÇÃO	
VÁDINA ALINE VASCONCELOS - CPF:***.030.963-**	PF	20	10	25	8	63	7ª CLASSIFICAÇÃO	
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - CPF:***.609.***-15	PF	15	5	25	16	61	8ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA DO CARMO SOUSA LIMA - CPF:***.853.733-**	PF	10	15	25	8	58	9ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA AUCILENE CARNEIRO - CPF:***.760.313-**	PF	15	10	25	4	54	10ª CLASSIFICAÇÃO	
ANA MARIA LIMA DE ARAUJO - CPF:***.421.103-**	PF	10	10	25	8	53	1ª RESERVA	
ELIAS DENIZ DA SILVA - CPF:***.299.853-***	PF	25	0	20	8	53	2ª RESERVA	
VERA LUCIA DE SOUSA SILVA - CPF:***.741.103-**	PF	15	10	25	2	52	3ª RESERVA	
DANIELE BRAGA CAVALCANTE DA CRUZ - CPF:***.914.***-53	PF	0	15	25	12	52	4ª RESERVA	
MARIA IVONETE DE SOUZA SILVA - CPF:***.656.543-**	PF	0	10	25	10	45	5ª RESERVA	
MARIA CLEIA DE LIMA - CPF:***.956.243-**	PF	15	5	25	0	45	6ª RESERVA	
NADIA MARIA MESQUITA FELICIO - CPF:***.982.003-**	PF	0	10	20	12	42	7ª RESERVA	
MARIA VALERIA FERNANDES PEREIRA - CPF:***.547.873-**	PF	5	10	25	0	40	8ª RESERVA	
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARROS - CPF:***.310.593-**	PF	1	5	25	2	33	9ª RESERVA	
VERA NEIDE SANTOS DA SILVA COSTA - CPF:***.257.513-**	PF	0	5	25	0	30	10ª RESERVA	
JULIO CESAR FERNANDES HOLANDA - CPF:***.928.***-87	PF	5	0	0	10	15	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
NÉLIO FERREIRA DA SILVA - CPF:***.467.***-87	PF	1	10	0	5	16	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
PAULA ANDREA PONTE PACHECO - CPF:***.316.453-**	PF	25	0	0	0	25	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
MARIA LINO DA SILVA - CPF:***.362.041-**	PF	20	0	0	0	20	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
JOSE AUGUSTO BARROSO VIEIRA - CPF:***.731.463-**	PF	25	0	0	0	25	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
ANTONIA CLAUDIA ANDRADE DA SILVA - CPF:***.482.033-**	PF	1	0	0	0	1	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
FRANCISCO LINHARES DE SOUZA - CPF:***.668.193-**	PF	15	0	0	0	15	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS



LOTE 02 - PEIXES (06 VAGAS)								
Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
FRANCISCO ELSON MESQUITA RODRIGUES- CNPJ: 14.744.776/0001**	PJ	25	15	15	10	65	1ª CLASSIFICAÇÃO	
FRANCISCA FRANCELDA OLIVEIRA DA CRUZ - CPF: ***.543.623-**	PF	10	15	25	12	62	2ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA ANUCIADA MONTERIO DOS SANTOS- CPF:***.542.153-**	PF	1	10	25	23	59	3ª CLASSIFICAÇÃO	
FABIDÊNIA DE SOUSA GOMES - CPF:***.209.423-**	PF	10	5	25	16	56	4ª CLASSIFICAÇÃO	
ISABEL MICHELINE FONSECA PEREIRA- CPF:***.750.943-**	PF	5	10	25	0	40	5ª CLASSIFICAÇÃO	
CARLOS ANDRE DA COSATA LIMA - CPF:***.910.593-**	PF	1	0	0	12	13	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS

LOTE 03 - FRUTAS E VERDURAS (06 VAGAS)								
Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
KLEBIANE ALVES DE ALMEIDA- CPF: ***.093.263-**	PF	20	20	25	16	81	1ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA DO SOCORRO ROCHA ALVES - CPF: ***.991.168-**	PF	25	10	25	14	74	2ª CLASSIFICAÇÃO	
REGIANE SILVA DOS SANTOS- CPF:***.289.453-**	PF	10	10	25	21	66	3ª CLASSIFICAÇÃO	
ANA KALLYNE SARAIVA RODRIGUES RIBEIRO- CPF:***.630.773-**	PF	10	15	25	0	50	4ª CLASSIFICAÇÃO	
ISAC PINHEIRO ALMEIDA- CPF:***.906.613-**	PF	15	10	0	14	39	5ª CLASSIFICAÇÃO	
NATÁLIA RODRIGUES - CPF:***.119.513-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
KAIO ALVES CAMPELO- CPF:***.417.083-**	PF	10	0	0	0	10	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS

LOTE 04 - MERCEARIA (06 VAGAS)								
Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
DANIEL VICTOR SILVA PEREIRA - CPF:***.654.103-**	PF	25	20	25	25	95	1ª CLASSIFICAÇÃO	
NAILANA LOPES DE SOUSA- CPF: ***.204.293-**	PF	20	10	25	19	74	2ª CLASSIFICAÇÃO	
VALDIANA SANTOS RODRIGUES- CPF:***.364.843-**	PF	20	15	25	0	60	3ª CLASSIFICAÇÃO	
LUCIVANIA SILVA DE SOUZA- CPF:***.014.473-**	PF	20	10	25	3	58	4ª CLASSIFICAÇÃO	
CICERO DE SOUZA MAGALHÃES- CPF:***.958.343-**	PF	25	15	15	2	57	5ª CLASSIFICAÇÃO	
FATIMA VALNICE CAROLINO DE ANDRADE - CPF: ***.089.873-**	PF	10	5	25	16	56	6ª CLASSIFICAÇÃO	
ANDRÉA PAIVA GOMES- CPF:***506.333-**	PF	15	10	25	5	55	1ª RESERVA	
RUTH DAIANE DE JESUS SOUZA- CPF:***.623.213-**	PF	0	15	25	12	52	2ª RESERVA	
ANA FLAVIA DE PAULA- CPF: ***167.613-**	PF	5	15	25	0	45	3ª RESERVA	
ANTONIO CARLOS FRANCA GOMES- CPF:***.966.253-**	PF	15	5	25	0	45	4ª RESERVA	



LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA- CPF: ***.962.713-**	PF	25	0	0	16	41	5ªRESERVA	
AIRTON FERREIRA DE MATOS- CPF:***.326.633-**	PF	1	0	0	0	1	DECLASSICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
RAIMUNDO DOMINGOS CARNEIRO- CNPJ: 54.324.192/0001-**	PJ	1	15	0	0	16	DECLASSICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS

LOTE 05 - FRIGORÍFICO/AÇOUGUE (14 VAGAS)

Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
NOELIA MACIEL FERNANDES BALENO- CPF:***. 217.443-**	PF	20	10	25	10	65	1ª CLASSIFICAÇÃO	
ERICA CRISTINA SILVA CARVALHO-CPF: ***.455.813-**	PF	5	20	25	12	62	2ª CLASSIFICAÇÃO	
ANTONIO FLAVIO PESSOA COSTA- CPF:***.514.643-**	PF	5	10	25	16	56	3ª CLASSIFICAÇÃO	
LARISSA TEIXEIRA BRAGA-CPF: ***.315.293-**	PF	0	15	25	0	40	4ª CLASSIFICAÇÃO	
JOSÉ FERREIRA AMARAL-CPF: ***.626.233- **	PF	25	0	0	14	39	5ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA GILVÂNIA GOMES DE SOUSA-CPF: ***.605.023-**	PF	0	0	0	16	16	DECLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
RAYANE MARTINS CASTRO SILVA - CPF:***.037.953-**	PF	1	0	0	8	9	DECLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
RAIMUNDA LEILA ALVES DA ROCHA - CPF: ***.146.503-**	PF	0	0	0	16	16	DECLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
ELIZEU OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF:***.007.913-**	PF	0	0	0	6	6	DECLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS

LOTE 06 - ESPECIARIAS (15 VAGAS)

Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
GERMÊNIA MIRANDA SIQUEIRA- CPF:***.563.193-**	PF	25	20	25	10	80	1ª CLASSIFICAÇÃO	
FRANCISCA FRANCIENDA DE ARAGÃO TELES-CPF:***.997.423-**	PF	25	5	25	19	74	2ª CLASSIFICAÇÃO	
IRISVÂNIA FREITAS VASCONCELOS- CPF:***.493.553-**	PF	15	15	25	18	73	3ª CLASSIFICAÇÃO	
RAQUEL FÉLIX DE AQUINO-CPF: ***.808.923-**	PF	10	5	25	25	65	4ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA LUCIA ARAUJO-CPF:***.533.203-**	PF	10	10	25	16	61	5ª CLASSIFICAÇÃO	
JOANA D'ARC SILVA DE SOUZA- CPF:***.396.203-**	PF	20	10	25	0	55	6ª CLASSIFICAÇÃO	
ROCICLER ALVES DE ALMEIDA- CPF:***.580.739-**	PF	25	0	20	10	55	7ª CLASSIFICAÇÃO	
VANESSA KELLY VASCONCELOS FERREIRA- CPF: ***.715.173-**	PF	5	5	25	19	54	8ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA MARLENE ALVES BARBOSA-CPF: ***.744.803-**	PF	1	10	25	16	52	9ª CLASSIFICAÇÃO	
NORMANDO ALVES DA ROCHA-CPF: ***.033.813-**	PF	25	0	0	25	50	10ª CLASSIFICAÇÃO	
ISABEL CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS-CPF:***.054.283-**	PF	0	5	25	14	44	11ª CLASSIFICAÇÃO	
CICERO BARBOSA DE SOUZA- CPF:***.581.844-**	PF	5	10	25	0	40	12ª CLASSIFICAÇÃO	



GISELY MESQUISTA DOS SANTOS-CPF: ***.226.583-**	PF	5	5	25	4	39	13ª CLASSIFICAÇÃO	
JOANA DAC LIMA ALVES-CPF:***.165.023- **	PF	15	0	0	10	25	DESCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
MARIA ROSELI PEREIRA ROCHA-CPF: ***.085.973-**	PF	0	10	0	4	14	DESCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
JOSÉ EDVANY CORDEIRO-CPF: ***.182.263- **	PF	25	0	0	0	25	DESCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
ANTONIA CHARLIANE COSTA REIS- CPF:***.355.483-**	PF	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS

LOTE 07 - FLORICULTURA (02 VAGAS)

Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
MARIA TELMA NEVES DE FREITAS-CPF: ***.083.853-**	PF	25	5	25	0	55	1ª CLASSIFICAÇÃO	
LAYDIANE NOBRE XAVIER- CNPJ:49.345.469/0001-**	PJ	5	1	15	0	21	DESCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
FRANCISCO JOSÉ TEMOTEO DA SILVA- CPF:***.184.933-**	PF	0	0	0	12	12	DESCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS

LOTE 08 - PADARIA (01 VAGA)

Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
EDILANE NASCIMENTO CHAVES- CPF:***.626.963-**	PF	25	20	20	15	80	1ª CLASSIFICAÇÃO	
ANTONIO SILVINO BARBOSA- CPF: ***.261.573-**	PF	10	5	25	0	40	1ª RESERVA	
MAGNA NOGUEIRA PINHERIO- CPF:***.502.553-**	PF	20	0	0	0	20	DESCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS

LOTE 09 - VESTUÁRIO/SERVIÇOS (30 VAGAS)

Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
MARIA LUCIA SILVA SOUSA - CNPJ: 12.461.171/0001-**	PJ	25	25	15	25	90	1ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE PESSOA JURIDICA (MEI)
THAÍS PEREIRA DA ROCHA - CPF:***.318.623-**	PF	25	20	25	20	90	2ª CLASSIFICAÇÃO	
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS CEZARIO - CPF: ***.919.468-**	PF	25	25	25	14	89	3ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA EDIVANDA RODRIGUES DE SOUSA CORREIA -CNPJ: 22.691.502/0001- **	PJ	20	25	15	25	85	4ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE PESSOA JURIDICA (MEI)
JOSE DONIZETE DE JESUS - CPF: ***.507.968-**	PF	20	20	25	20	85	5ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE: COMPOSIÇÃO FAMILIAR
JOSE AILTON VIANA DA SILVA - CPF:***.572.733-**	PF	25	15	25	20	85	6ª CLASSIFICAÇÃO	
GERLANE TERTULINO FREITAS - CPF:***.365.663-**	PF	25	15	25	16	81	7ª CLASSIFICAÇÃO	
KARLA CRISTHINA FREIRE DE ALENCAR - CNPJ:26.517.340/0001-**	PJ	20	20	15	25	80	8ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE PESSOA JURIDICA (MEI)
ANA CELIA RODRIGUES DA SILVA - CPF:***.780.583-**	PF	25	5	25	25	80	9ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA KAROLINE CASTRO DA SILVA - CPF:***.732.973-**	PF	25	10	25	18	78	10ª CLASSIFICAÇÃO	



CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS - CPF:***.387.543-**	PF	25	15	25	12	77	11ª CLASSIFICAÇÃO	
TAILINY DO NASCIMENTO SILVA - CPF:***.445.163-**	PF	25	10	25	16	76	12ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE: MULHER CHEFE DE FAMILIA
BRÍGIDA MARIA RIBEIRO CORDEIRO DE ARAUJO - CPF: ***.617.143-**	PF	25	10	25	16	76	13ª CLASSIFICAÇÃO	
JAMILE DA SILVA SANTOS - CNPJ: 31.649.576/0001-**	PJ	15	20	15	25	75	14ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE PESSOA JURIDICA (MEI)
LUCILEIDE MORAES FROTA - CPF: ***.505.283-**	PF	25	25	25	0	75	15ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE: COMPOSIÇÃO FAMILIAR
CHRISTIANE MARQUES E SILVA PONTES - CPF:***.665.573-**	PF	25	10	25	15	75	16ª CLASSIFICAÇÃO	
FRANCISCA SILVIANE SILVA DO NASCIMENTO - CPF:***.180.323-**	PF	15	10	25	25	75	SORTEIO 17ª E 18ª CLASSIFICAÇÃO	EMPATE EM TODOS OS QUESITOS SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO
BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA - CPF: ***.690.853-**	PF	15	10	25	25	75	SORTEIO 17ª E 18ª CLASSIFICAÇÃO	
JOAO AILTON ALENCAR BEZERRA - CPF: ***.463.093-**	PF	20	10	20	25	75	19ª CLASSIFICAÇÃO	
MORGANA MARQUES MONTEIRO - CPF:***.720.233-**	PF	25	15	25	9	74	20ª CLASSIFICAÇÃO	
ANTONIA LUZIA DE SOUSA DOS REIS - CPF: ***.922.653-**	PF	25	10	25	14	74	SORTEIO 21ª E 22ª CLASSIFICAÇÃO	EMPATE EM TODOS OS QUESITOS SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARILENE ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF:***.519.113-**	PF	25	10	25	14	74	SORTEIO 21ª E 22ª CLASSIFICAÇÃO	
REGILENE BARBOSA DA SILVA MOURA - CPF:***.832.003-**	PF	15	20	25	12	72	23ª CLASSIFICAÇÃO	
ROSIANE DE SOUZA BORGES ESTEVAM - CPF:***.359.103-**	PF	25	15	25	7	72	SORTEIO 24ª OU 25ª CLASSIFICAÇÃO	EMPATE EM TODOS OS QUESITOS SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO
DAYANE CASTRO DE SOUZA - CPF: ***.052.353-**	PF	25	15	25	7	72	SORTEIO 24ª OU 25ª CLASSIFICAÇÃO	
PAULYNE MARIA VASCONCELOS DE FREITAS - CPF:***.375.923-**	PF	25	10	25	11	71	26ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA - CPF:***.727.030-**	PF	20	10	25	16	71	27ª CLASSIFICAÇÃO	
MEIRELANE DE MOURA CORREIA SALES - CNPJ: 12.682.719/0001-**	PJ	25	5	15	25	70	28ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE : FATURAMENTO ANUAL
SILVA HELENA PAIVA LIMA - CNPJ:787.994.903-**	PJ	25	25	15	5	70	29ª CLASSIFICAÇÃO	
TATIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA BRAGA - CPF:***.111.633-**	PF	25	20	25	0	70	SORTEIO 30ª CLASSIFICAÇÃO 1ª OU 2ª RESERVA	EMPATE EM TODOS OS QUESITOS SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA MADALENA GOMES BARBOSA - CPF:***.848.143-**	PF	25	20	25	0	70	SORTEIO 30ª CLASSIFICAÇÃO 1ª OU 2ª RESERVA	
REGIA MARA LORETO SILVA - CPF:***.438.843-**	PF	25	20	25	0	70	SORTEIO 30ª CLASSIFICAÇÃO 1ª OU 2ª RESERVA	
							1ª RESERVA	
							2ª RESERVA	
ANA KAROLINE VERAS ALBUQUERQUE - CPF: ***.483.983-**	PF	15	5	25	25	70	3ªRESERVA	
VALDELISA LIRA MENDES - CPF: ***.963.273-**	PF	25	10	25	10	70	SORTEIO 4ª, 5ª, 6ª RESERVA	
ERICA MARIA GOMES PINTO - CPF: ***104.963-**	PF	15	20	25	10	70	SORTEIO 4ª, 5ª, 6ª RESERVA	
BARBARA MARTINS SALES - CPF:***.726.913-**	PF	25	10	25	10	70	SORTEIO 4ª, 5ª, 6ª RESERVA	
MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MOREIRA - CPF: ***.296.163-**	PF	25	15	25	4	69	SORTEIO 7ª OU 8ª RESERVA	



JOANA LIDIENA DA COSTA ALMEIDA	PF	25	15	25	4	69	SORTEIO 7ª OU 8ª RESERVA
ELDA DE SOUZA CASTRO - CPF: ***.934.903-**	PF	25	10	25	8	68	SORTEIO 9ª OU 10ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
ROSA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA - CPF:***.666.063-**	PF	25	10	25	8	68	SORTEIO 9ª OU 10ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF: ***.143.443-**	PF	5	20	25	18	68	SORTEIO RESERVA 11ª CLASSIFICAÇÃO
JERLANE DE ALMEIDA VIEIRA - CPF:***.203.353-**	PF	15	15	25	12	67	SORTEIO 12ª OU 13ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
MARIA ROZINILDA DOS ANJOS DA SILVA - CPF: ***.944.943-**	PF	15	15	25	12	67	SORTEIO 12ª OU 13ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
RAQUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS - ***.375.553-**	PF	25	5	25	12	67	SORTEIO 14ª OU 15ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
AURINEIDE GOMES DE SOUSA - CPF: ***.841.833-**	PF	25	5	25	12	67	SORTEIO 14ª OU 15ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
JOSE CESAR CAMELO PEREIRA - CPF:***.643.703-**	PF	25	15	25	2	67	16ªCLASSIFICAÇÃO RESERVA
DENISE ALVES DE SOUSA VIEIRA - CPF:***.196.813-**	PF	5	20	25	16	66	17ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
ANTONIO AUMISTO DE SOUSA UCHOA - CNPJ: 26.347.867/0001-**	PJ	20	5	15	25	65	18ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
LUCIANA SILVA DA ROCHA - CPF:***.771.323-**	PF	10	20	25	10	65	19ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
MARIA VÂNIA DE OLIVEIRA LIMA - CPF:***.304.463-**	PF	25	15	25	0	65	SORTEIO 20ª, 21ª, 22ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA LIRA - CPF:***.975.733-**	PF	25	15	25	0	65	SORTEIO 20ª, 21ª, 22ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
MARJORIE QUEIROZ DE MENDONÇA - CPF:***.010.423-**	PF	25	15	25	0	65	SORTEIO 20ª, 21ª, 22ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
ALCIONE TRINDADE SANTANA - CPF:***.286.012-**	PF	25	10	25	4	64	SORTEIO 23ª OU 24ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
DALVA RODRIGUES TELES - CPF:***.527.503-**	PF	25	10	25	4	64	SORTEIO 23ª OU 24ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
ANDERSON FELIPE CORDEIRO AGUIAR - CPF:***.788.453-**	PF	15	15	25	8	63	25ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
SUZIANE DA SILVA MARTINS - CPF:***.198.423-**	PF	5	20	25	12	62	SORTEIO 26ª, 27ª E 28ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
AMANDA MOTA DA ROCHA CARNEIRO - CPF:***.480.453-**	PF	1	20	25	16	62	SORTEIO 26ª, 27ª E 28ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
MARIA ELIANE DOS SANTOS DE SOUSA - CPF: ***.299.083-**	PF	5	20	25	12	62	SORTEIO 26ª, 27ª E 28ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
MARIA DAS GRAÇAS DE VASCONCELOS MARQUES - CPF:***.186.253-**	PF	20	10	25	7	62	SORTEIO 29ª OU 30ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
MARIA GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA - CPF:***.308.913-**	PF	10	10	25	17	62	SORTEIO 29ª OU 30ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
RAQUEL SILVA ANGELO - CPF:	PF	25	5	25	7	62	31ª CLASSIFICAÇÃO



***.174.903-**							RESERVA	
EGISIA DE OLIVEIRA - CPF:***.486.463- **	PF	5	15	25	16	61	32ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
BARBARA CINTIA DE OLIVEIRA CRUZ - CPF: ***.718.723-**	PF	1	15	25	20	61	33ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
IRISVALDA FREITAS VASCONCELOS - CPF: ***.168.103-**	PF	0	15	25	21	61	34ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ROSANA CLEZIA BARBOSA DA SILVA - CPF: ***. 212.673-**	PF	20	5	25	11	61	35ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA PENHA FILGUEIRA LIMA - CPF:***.664.223-**	PF	15	5	25	16	61	36ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ANGELITA DA ROCHA ARAUJO - CPF:***.743.333-**	PF	15	20	25	0	60	37ª RESERVA	
MARIA HEVANEIDE FERREIRA ALVES - CPF: ***.606.543-**	PF	20	15	25	0	60	38ª RESERVA	
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES - CPF:***.037.333-**	PF	25	10	25	0	60	SORTEIO 39ª, 40ª, 41ª, 42ª OU 43ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA GLAUCILENE GALVAO FELIX - CPF:***.889.463-**	PF	25	10	25	0	60	SORTEIO 39ª, 40ª, 41ª, 42ª OU 43ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ANTONIA DE MARIA TORQUATO PEREIRA - CPF:***.885.053-**	PF	25	10	25	0	60	SORTEIO 39ª, 40ª, 41ª, 42ª OU 43ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
LUCILEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF: ***.713.013-**	PF	25	10	25	0	60	SORTEIO 39ª, 40ª, 41ª, 42ª OU 43ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
SELIANE MARIA MARTINS MOREIRA- CPF:***.368.073-**	PF	25	10	25	0	60	SORTEIO 39ª, 40ª, 41ª, 42ª OU 43ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
PEDRO ROGERIO MOURA - CPF: ***.864.303-04	PF	25	10	25	0	60	44ª RESERVA	
JULIANA COSTA E SILVA - CPF: ***.197.553- **	PF	20	10	25	4	59	SORTEIO 45ª RESERVA	
IRISMAR GOMES MAXIMIANO	PF	25	5	25	4	59	SORTEIO 46ª OU 47ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
LUCIMAR LOPES DE MOURA - CPF:***.566.923-**	PF	25	5	25	4	59	SORTEIO 46ª OU 47ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ANTONIO GALDSON COSTA SILVA - CPF:***.678.383-**	PF	1	10	25	22	58	48ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
VLADIA MARIA DA SILVA PEREIRA - CPF:***.198.103-**	PF	1	20	25	11	57	49ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
HERMES CESAR PIRES CRUZ - CPF:***.360.903-**	PF	25	0	20	12	57	50ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ALINE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF: ***.382.283-**	PF	0	15	25	16	56	51ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MONICA ROSARIO ABREU SILVA UCHOA - CPF:***.892.783-**	PF	15	10	25	6	56	52ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
RAIMUNDA NASCIMENTO COELHO - CPF: ***.751.633-**	PF	10	5	25	16	56	53ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ANA SARA DE SOUZA SILVA - CPF:***.475.053-**	PF	15	15	25	0	55	SORTEIO 54ª OU 55ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
STHEFANIE DA SILVA CARVALHO - CPF:***.995.243-**	PF	15	15	25	0	55	SORTEIO 54ª OU 55ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	



TANIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA - CPF: ***.957.043-**	PF	20	10	25	0	55	SORTEIO 56ª OU 57ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
NYCOLLE NASCIMENTO OTAVIANO FERREIRA - CPF:***.887.553-**	PF	20	10	25	0	55	SORTEIO 56ª OU 57ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
VALDIVIA PEREIRA ONOFRE DE BRITO - CPF: ***104.293-**	PF	25	5	25	0	55	SORTEIO 58ª OU 59ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
VERONICA DO MONTE DOMINGOS BERARDI - CPF: ***.634.763-**	PF	25	5	25	0	55	SORTEIO 58ª OU 59ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
GABRIELA SARAIVA SANTOS ARÚJO - CPF: ***.392.883-**	PF	5	20	25	4	54	60ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
SILVANIRA ALVES DA SILVA - CPF:***.295.313-**	PF	1	10	25	18	54	61ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
JORGIANA COSTA E SILVA - CPF: ***.488.013-**	PF	5	15	25	8	53	SORTEIO 62ª,63ª OU 64ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
PRISCILLA HELENA GARCIA DE SOUSA - CPF:***.434.183-**	PF	5	15	25	8	53	SORTEIO 62ª,63ª OU 64ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
MARIA CELIA MONTEIRO DE OLIVEIRA - CPF:***.118.853-**	PF	5	15	25	8	53	SORTEIO 62ª,63ª OU 64ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
ANDRESSA LIMA MOREIRA - CPF:***.447.683-**	PF	10	10	25	8	53	65ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
ALLANY MARIA SOUZA DOS SANTOS - CPF:***.495.283-**	PF	0	10	25	18	53	66ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA - CPF:***.143.353-**	PF	10	2	25	16	53	67ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
EMANUELE FONSECA CAMILO - CPF:***.428.433-**	PF	5	20	25	2	52	68ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
JHAYNARA ROZENO PEIXOTO - CPF: ***.389.163-**	PF	5	10	25	12	52	SORTEIO 69ª OU 70ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
JULIANNE DE SOUSA HOLANDA - CPF:***.286.753-**	PF	5	10	25	12	52	SORTEIO 69ª OU 70ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
SAMILE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES - CPF:***.455.533-**	PF	1	15	20	16	52	71ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
CLEIVANIA DE SOUSA DA SILVA - CPF:***.150.203-**	PF	25	15	0	12	52	SORTEIO 72ª OU 73ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
FABIOLA BEZERRA RODRIGUES FERNANDES- CPF:***.208.437-**	PF	25	15	0	12	52	SORTEIO 72ª OU 73ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
MARIA SUELY DA SILVA - CNPJ: 39.297.631/0001-**	PJ	1	10	15	25	51	74ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
LUIZA CASSIANO MARTINS - CPF: ***.763.943-**	PF	10	5	25	11	51	75ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
CRISTINA DE SOUSA ANDRADE - CPF: ***.678.483-**	PF	10	15	25	0	50	76ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
THIAGO GOMES DE SOUSA - CPF:***.237.333.-**	PF	15	10	25	0	50	SORTEIO 77ª,78ª OU 79ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
JORGE RIBEIRO BESSA - CPF:***.972.876-**	PF	15	10	25	0	50	SORTEIO 77ª,78ª OU 79ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
ROBERIO VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF:***.310.463-**	PF	15	10	25	0	50	SORTEIO 77ª,78ª OU 79ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA
GIRLANE DE MORAIS LIMA - CPF:	PF	20	5	25	0	50	SORTEIO 80ª OU 81ª



							CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
JOSE MENDONÇA DE MOURA - CPF: ***.692.253-**	PF	20	5	25	0	50	SORTEIO 80ª OU 81ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ANTONIA BRUNA RODRIGUES DE SOUSA - CPF: ***.900.783-**	PF	10	5	25	10	50	82ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
NEILA COSTA DO NASCIMENTO - CPF: ***.370.423-**	PF	1	15	25	8	49	83ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ALLESON BRENDÓ CORDEIRO DE AGUIAR - CPF:***.078.323-**	PF	0	15	25	9	49	84ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
JOSEFA FERNANDA BELO DE SOUSA - CPF: ***.732.953-**	PF	10	10	25	4	49	85ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA NAZARÉ ALVES DE ALMEIDA LESSA - CPF:***.817.103-**	PF	0	10	25	14	49	86ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
GABRIELA LEITE SPINOSA - CPF:***.455.693-**	PF	0	20	25	2	47	87ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
JOELMA DA SILVA MATOS - CPF:***.234.503-**	PF	5	15	25	2	47	88ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
EDLEIA MARIA RODRIGUES DA SILVA - CPF:***.109.823-**	PF	0	10	25	12	47	SORTEIO 89ª,90ª OU 91ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
JOSILEIDE DE SOUSA BRAGA - CPF:***.561.483-**	PF	0	10	25	12	47	SORTEIO 89ª,90ª OU 91ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
JOSE AIRTON DA SILVA - CPF:***.685.033- **	PF	0	10	25	12	47	SORTEIO 89ª,90ª OU 91ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ADRIELLY KESSIA DE SOUSA CARNEIRO - CPF:***.477.163-**	PF	1	5	25	16	47	92ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
LUCINEIDE SILVA DO NASCIMENTO - CPF:***.146.703-**	PF	0	15	25	6	46	93ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA ELISANGELA DE PAULA DOURADO - CPF:***.047.613-**	PF	10	10	25	0	45	94ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
JANETE DA SILVA FIGUEIREDO ALENCAR - CPF:***.783.153-**	PF	1	10	25	9	45	95ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
CAMILA TICIANNY SILVA SANTOS - CPF: ***.230.763-**	PF	0	10	25	10	45	96ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MAYCON PAIVA DE SOUZA - CPF: ***.349.963-**	PF	15	5	25	0	45	97ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
HOSANA MARIA ALVES - CPF: ***.945.783-**	PF	0	5	25	14	44	98ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA DE FATIMA XAVIER SANTIAGO DUARTE - CPF:***.344.763-**	PF	1	15	25	2	43	99ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA EFIVANE CANDIDA DA SILVA - CPF: ***.373.183-**	PF	1	15	25	0	41	SORTEIO 100ª OU 101ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
FRANCISCA NAYANIELLE ESTEVAM DA SILVA - CPF:***.617.063-**	PF	1	15	25	0	41	SORTEIO 100ª OU 101ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
AURIGERIA DA SILVA AZEVEDO - CPF:***.808.113-**	PF	25	0	0	16	41	102ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
BIANCA BENEDITTA BRAGA DA SILVA - CNPJ: 30.132.984.0001-**	PJ	15	5	15	5	40	103ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
RAFAELA PEREIRA DE SOUSA - CPF: ***.867.783-**	PF	0	15	25	0	40	104ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA SOCORRO VIEIRA DOS REIS - CPF:***.967.753-**	PF	5	10	25	0	40	SORTEIO 105ª OU 106ª	



							CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
EVELINE GIZELLE DO NASCIMENTO SILVA MOURA - CPF:***.848.873-**	PF	5	10	25	0	40	SORTEIO 105ª OU 106ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
XISLEIA DE SOUSA ROCHA - CPF:***.151.443-**	PF	10	5	25	0	40	107ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
PAULO FERREIRA FILHO - CPF:***.513.263-**	PF	0	10	25	4	39	SORTEIO 108ª, 109ª OU 110ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ELZANIRA CARDOSO DE ANDRADE - CPF:***.507.113-**	PF	0	10	25	4	39	SORTEIO 108ª, 109ª OU 110ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
FRANCISCO WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO - CPF:***.627.703-**	PF	0	10	25	4	39	SORTEIO 108ª, 109ª OU 110ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
RANIELLY DE ARAUJO AMARAL - CPF:***.462.553-**	PF	1	10	20	8	39	111ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
LETTYCIA BRENNA BARROS SOUSA - CPF:***.074.883-**	PF	0	10	25	3	38	112ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
FABRICIO JACKSON MARQUES DE SOUSA - CPF:***.344.183-**	PF	0	5	25	8	38	113ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
URBANO DE MELO VIEIRA - CPF:***.715.537-**	PF	0	10	25	2	37	114ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
VANDERLY FERREIRA CORDEIRO - CPF: ***.961.483-**	PF	25	0	0	12	37	115ª CLASSIFICAÇÃO URBANO	
VERONICA GOMES MONTEIRO - CNPJ: 24.283.920/0001-**.	PJ	15	1	15	5	36	116ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
STEFANI NOGUEIRA DA SILVA - CPF:***.804.203-**	PF	1	10	25	0	36	SORTEIO 117ª, 118ª OU 119ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
DEXIQUELES ARAUJO MESQUITA - CPF:***.203.443-**	PF	1	10	25	0	36	SORTEIO 117ª, 118ª OU 119ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
GLADIA ALVES FERREIRA - CPF:***.131.803-**	PF	1	10	25	0	36	SORTEIO 117ª, 118ª OU 119ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ROSINEIDE DOS SANTOS ARÃO - CPF: ***.541.173-**	PF	0	10	25	0	35	SORTEIO 120ª,121ª,122ª OU 123ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA LUCILENE DE LIMA - CPF:***.368.603-**	PF	0	10	25	0	35	SORTEIO 120ª,121ª,122ª OU 123ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
SOLANGE MENDES DE SOUSA - CPF:***.08.933-**	PF	0	10	25	0	35	SORTEIO 120ª,121ª,122ª OU 123ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MIKAELLEN MESQUITA PINHEIRO -	PF	0	10	25	0	35	SORTEIO	



CPF:***711.213-**							120ª,121ª,122ª OU 123ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
JOSE WILLIAMS DE MATOS CANDIDO - CPF: ***.186.553-**	PF	15	0	0	16	31	124ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ANTONIA CELIA DA SILVA - CPF:***.472.843-**	PF	0	5	25	0	30	SORTEIO 125ª, 126ª ou 127ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
FRANCISCA CLERBENE TEIXEIRA DE LAVOR - CPF:***.244.883-**	PF	0	5	25	0	30	SORTEIO 125ª, 126ª OU 127ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
FRANCISCA CLERBENE TEIXEIRA DE LAVOR - CPF:***.244.883-**	PF	0	5	25	0	30	SORTEIO 125ª, 126ª ou 127ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
ALDA MARIA CUTRIM FERNANDES DO CARMO - CPF: ***.956.753-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
PEDRO WILSON BRAGA DA SILVA - CPF:	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
MARIA MARCIA FERREIRA CANDIDO - CPF: ***.926.153-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
FERNANDA DE ALMEIDA SILVA BRAGA - CPF: ***.641.803-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
SOCORRO GERLANDIA MOTA DOMINGOS - CPF:***.064.493-**	PF	1	0	0	0	1	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
ANTONIA SANTOS DO CARMO - CPF:***.218.373-**	PF	20	0	0	0	20	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
INGRID E BEATRIZ LL E LAÇOS - CNPJ: 47.053.960/0001-**	PJ	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELO - CPF:***.484.603-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
ANTONIO EVERARDO FELIX CARNEIRO - CPF:***.416.323-**	PF	25	0	0	4	29	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
FRANCISCO FERREIRA BARBOSA - CPF: ***.363.073-**	PF	1	0	0	0	1	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
DAIANE SANTOS DE SOUSA - CPF: ***.055.413-**	PF	1	10	0	16	27	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES - CPF: ***.992.893-**	PF	1	20	0	6	27	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
VANEZA GOMES DE LIMA - CPF: ***.313.703-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
VALESKA LIMA MELO - CPF: ***.323.133- **	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
KARLA DENIZIELLE DA SILVA MEDEIROS - CPF:***.203.293-**	PF	1	0	0	5	6	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
JOSÉ ROBERTO QUEIROZ DA SILVA - CPF: ***.430.293-**	PF	0	0	0	4	4	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30



								PONTOS
KIMBERLLY NICCOLI DOS SANTOS LIMA - CPF:***.587.943-**	PF	0	20	0	4	24	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
GLEIVAN DE SOUSA PERNAMBUCO - CPF: ***.421.173-**	PF	0	0	0	19	19	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
FRANCISCA DAS CHAGAS C NOBREGA JACINTO	PF	0	0	0	16	16	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
ANTONIA CLAUDIANE LOPES SOUSA - CPF:***.064.583-**	PF	15	0	0	14	29	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
FRANCISCA FERREIRA PIRES AMANCIO - CPF:***.771.643-**	PF	10	0	0	0	10	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
WALLYANNE THAYS LEAO DE ALMEIDA - CPF: ***.728.123-**	PF	1	0	0	12	13	DESCCLASSIFICADA	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
GEZAELLY DA SILVA NUNES OLIVEIRA - CPF: ***.330.683-**	PF	0	15	0	0	15	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
GLEIZIANE PINHEIRO SARAIVA - CPF:***.153.033-**	PF	5	0	0	4	9	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
ANTONIO RIBEIRO CARDOSO - CPF:***.543.373-**	PF	15	0	0	2	17	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
GUTIERRE DIEGO CHAVES DOS SANTOS - CPF:***.050.173-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
JESSICA RODRIGUES DE SOUSA SILVEIRA - CPF:***.721.393-**	PF	15	0	0	11	26	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA CRUZ FILHO - CPF:***.058.843-**	PF	1	0	0	16	17	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
HELIZIARIA DA SILVA LEITE - CPF: ***.934.603-**	PF	1	0	0	10	11	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
GISELLE DE OLIVEIRA MATIAS PONTES GOES - CPF:***.427.163-**	PF	25	0	0	0	25	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
MARIA DO CARMO LIMA BARBOSA - CPF:***.400.973-**	PF	1	0	25	3	29	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
SELMA BASTOS RODRIGUES - CPF:***.989.943-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS

LOTE 10 - ELETRONICOS (04 VAGAS)

Participantes	Tipo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pontuação Total	Classificação	Motivo
NICOLAS DE ARAUJO TELES - CPF:***.021.243-**	PF	25	10	25	21	81	1ª CLASSIFICAÇÃO	
MARIA ELENILDA VIEIRA DA CRUZ - CPF:***.286.263-**	PF	20	20	25	0	65	2ª CLASSIFICAÇÃO	
FRANCISCA ZAQUIELE DA SILVA AZEVEDO -CPF:***.198.743-**	PF	25	15	25	0	65	3ª CLASSIFICAÇÃO	
MIGUEL COSTA BARROS NETO - CPF:***.703.683-**	PF	5	10	25	16	56	4ª CLASSIFICAÇÃO	
ROMILDO RAMALHO DE SOUZA -	PF	0	0	0	16	16	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO



CPF:***.391.353-**								INFERIOR A 30 PONTOS
MARCIANA ALEIXO DINIZ - CPF:***.539.283-**	PF	0	0	0	4	4	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
JOÃO GABRIEL PAIVA CAVALCANTE - CPF:***.013.223-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
MARLUS MARCELLO NOBRE DE OLIVEIRA - CPF:***.247.383-**	PF	0	0	0	25	25	DESCCLASSIFICADO	PONTUAÇÃO INFERIOR A 30 PONTOS
JESSICA MARIA DE SOUZA - CPF:***.413.363-**	PF	1	10	25	17	53	SORTEIO 1ª OU 2ª RESERVA	
ANA LUCIA MOURA DA SILVA MONTEIRO - CPF:***.747.453-**	PF	1	10	25	17	53	SORTEIO 1ª OU 2ª RESERVA	
NONATO CAÚLA MAIA - CPF:***.557.583-**	PF	0	15	25	11	51	3ªRESERVA	
JOEL JOSE DA SILVA SALES - CPF:***.936.743-**	PF	5	20	25	0	50	4ªRESERVA	
SAMILE NASCIMENTO MORAIS - CPF:***.544.913-**	PF	5	10	25	7	47	5ª RESERVA	
ANA LIDIA CABRAL SALES - CPF:***.739.533-**	PF	0	15	25	0	40	SORTEIO 6ª OU 7ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	
MARIA AURINEIDE SOARES DAMASCENO - CPF:***.382.763-**	PF	0	15	25	0	40	SORTEIO 6ª OU 7ª CLASSIFICAÇÃO RESERVA	

CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DECONVOCAÇÃO. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna pública a Convocação dos Candidatos, mencionados na planilha abaixo, nos quais não informaram os Lotes pretendidos. Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Licitação, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, até o dia 09 de abril de 2025, para devidos esclarecimentos referente a CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02-SPT, que tem como objeto a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES REMANESCENTES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOBAUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Mais Informações: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 01 de abril de 2025. Maria Fábíola Alves Castro – Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE.

CANDIDATOS CONVOCADOS

RAIMUNDO FERNANDO LOPES DE SOUZA - CPF: ***.352.533-**

SONIA MARIA TEIXEIRA MESQUITA - CPF:***378.513-**

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.28.01.01-SDS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2025.02.28.01-SDS CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAM- JUREMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0022.2.050.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05; ASSINA PELO LOCATARIO: Ana Cristina Dias Carneiro LOCADOR: Raimundo Gomes dos Santos, CPF: *.107.173-**, VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),perfazendo o VALOR TOTAL R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.Art.74, inc.V, da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 06 DE MARÇO DE 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO- ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.02.28.01-SDS; CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAM- JUREMA. LOCATARIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; ASSINA PELO LOCATARIO: Ana Cristina Dias Carneiro; LOCADOR: Raimundo Gomes dos Santos, CPF: *.107.173-**, DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06 de março de 2025; VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), VIGÊNCIA: 12**



(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art.74, inc. V da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 06 DE MARÇO DE 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO- **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 – **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** para o cadastro reserva, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, restou **DESERTA**. Caucaia/CE, 07 de março de 2025. Maria Fabiola Alves Castro. Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE SORTEIO PÚBLICO– O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que no dia **09 de abril de 2025, às 10h30min**, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, realizar-se-á sorteio público para desempate das pontuações das propostas técnicas obtidas por alguns candidatos do Lote nº 09 referente a **CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES REMANESCENTES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. Mais Informações: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br Caucaia/CE, 01 de abril de 2025. Maria Fabiola castro Alves – Agente de Contratações do Município de Caucaia/CE. Segue abaixo a relação dos candidatos com a mesma pontuação, a serem realizados os sorteios:

LOTE 09 - VESTUÁRIO				
Nº Sorteio	Candidato(A)	Pontuação Total	Finalidade	Empate
SORTEIO 1	FRANCISCA SILVIANE SILVA DO NASCIMENTO - CPF:***.180.323-**	75	SORTEIO 17ª E 18ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE - PARTICIPANTE COM MESMA PONTUAÇÃO EM TODOS OS CRITÉRIOS
	BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA - CPF: ***.690.853-**	75		
SORTEIO 2	ANTONIA LUZIA DE SOUSA DOS REIS – CPF: ***.922.653-**	74	SORTEIO 21ª E 22ª CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE -PARTICIPANTE COM A MESMA PONTUAÇÃO EM TODOS OS CRITÉRIOS
	MARIA MARILENE ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF:***.519.113-**	74		
SORTEIO 3	ROSIANE DE SOUZA BORGES ESTEVAM - CPF:***.359.103-**	72	SORTEIO 24ª OU 25ª CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE COM MESMA PONTUAÇÃO EM TODOS OS CRITÉRIOS
	DAYANE CASTRO DE SOUZA – CPF: ***.052.353-**	72		
SORTEIO 4	TATIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA BRAGA - CPF:***.111.633-**	70	SORTEIO 30ª CLASSIFICAÇÃO 1ª OU 2ª RESERVA	PARTICIPANTE COM MESMA PONTUAÇÃO EM TODOS OS CRITÉRIOS
	MARIA MADALENA GOMES BARBOSA - CPF:***.848.143-**	70		
	REGIA MARA LORETO SILVA – CPF:***.438.843-**	70		

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO** Aditivo ao contrato nº **2023.02.13.01-01-SME** – Pregão Eletrônico nº **2023.02.13.01-SME**, cujo objeto **CONTRATAÇÕES, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SALAS MODULARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: TECHMODULAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 06.272.313/0001-85. PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos **a partir de 31 de março de 2025 e vigorará até 31 de março de 2026. VALOR MENSAL:** R\$ 1.187.099,40 (um milhão cento e oitenta e sete mil noventa e nove reais e quarenta centavos) permanece inalterado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.0028.2.077.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.540.0000,00 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências de Impostos 30% 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; Dotação Orçamentária: 08.21 - Fundo Municipal de Educação – FME. Projeto Atividade: 12.361.0028.2.064.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **ASSINAM: Francisco Dominguez Y Gouveia** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; **TECHMODULAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 06.272.313/0001-85; e testemunhas. DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**



EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.03.01-SEFIN. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.03.01-01 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.03.01-SEFIN. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SERVIÇOS DE ORQUESTRAÇÃO EM NUVEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM ORQUESTRADE, NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, ABRANGENDO O PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA, GERENCIADOR MULTINUVEM, PLATAFORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS (BACKUP), EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO DE MULTINUVEM, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA (FIREWALL/VPN), PLATAFORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS (BACKUP), SERVIÇOS DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO.COM MÉTRICA DE MENSURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O CONSUMO, CUJAS CONDIÇÕES ESTÃO DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria da Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.007.0000 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR R\$ 697.386,60 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). CONTRATADA: HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.261.468/0001-63. REPRESENTADA POR ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE. A SER PUBLICADO EM 02 DE ABRIL DE 2025. " QUADRO DE AVISO E PUBLICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DESTA MUNICIPALIDADE "

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O Município de Caucaia, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR, torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.28.02-01- SPT, decorrente de processo de Pregão Eletrônico Nº 2023.11.28.02-SPT, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. CONTRATADA: BL SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **.*054/0001.**; PRAZO DE DURAÇÃO: Vigência com início em de 09 de março de 2025 até 09 de maio de 2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2601.15.452.0044.1.059.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR; ASSINA PELA CONTRATADA: UADI FERNANDES ELIAS. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA/CE, 07 DE MARÇO DE 2025.****



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|--|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.